



**LEI N.º. 237/2008, 29 de setembro de 2008**

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA A INICIAR EM 2009".**

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, aprovada e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio do Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, para a legislatura a iniciar-se em 2009, é fixado em valor correspondente à R\$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O subsídio do Vice Prefeito do Município de São João das Missões/MG, para a legislatura a iniciar em 2009, é fixado em valor correspondente a R\$: 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Os subsídios constantes dos artigos anteriores serão revistos anualmente, mediante Lei Específica, pela variação da inflação do período anterior, nas mesmas épocas e percentuais de aumento dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no art. 37, X da CF.

**Art. 4º** - A remuneração do Vice-Prefeito é devida independentemente da realização de qualquer atividade junto à Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.

Praça Vicente de Paula, 300 – São Vicente – CEP: 39.475-000

Telefones: (038) 3613-8101 / 3613/8148 / 3613-8114

*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
Assessor Especial de Coordenação Geral  
das Políticas Públicas



**Prefeitura Municipal de São João das Missões**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.612.486/0001-81**

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, 29 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEREIRA DE SOUZA**  
Assessor Especial de Coordenação  
Geral de Políticas Públicas

Praça Vicente de Paula, 300 – São Vicente – CEP: 39.475-000

Telefones: (038) 3613-8101 / 3613/8148 / 3613-8114